

Riscos e normas trabalhistas no Metaverso

29.04.2022 3 minutos de leitura

Áreas relacionadas

Trabalhista

Assuntos

Trabalhista Metaverso

Já pensou em como seria trabalhar num ambiente totalmente virtual e 3D ao lado de pessoas do mundo inteiro? O metaverso chegou para trazer essa forma de trabalho mais próxima da realidade. Diversas empresas já começaram a realizar parte das suas rotinas neste universo e se questionar sobre os prováveis riscos do metaverso.

Como qualquer novidade, este ambiente virtual traz consigo muitos questionamentos e problemas que ainda serão mapeados ao longo tempo. Enquanto isso, surgem as primeiras discussões sobre esse universo, como por exemplo, a forma de legislação e regulação aplicada ao **metaverso – metalaw**.

Visto que ainda não existe uma legislação própria para regular este ambiente, especialistas de diversas áreas do direito, especialmente a trabalhista, têm antecipado possíveis problemas e começam a discutir e refletir situações que podem surgir no metaverso e como as normas podem ser aplicadas para lidar com esses impasses.

Em entrevista ao portal Valor Econômico, nosso sócio Luiz Marcelo Góis, da área Trabalhista, comentou sobre o tema e levantou algumas questões a serem discutidas nesta esfera.

Um dos primeiros pontos abordados durante a entrevista, foi em relação a qual norma trabalhista aplicar neste ambiente virtual, quando se tem por exemplo, funcionários que estão morando em diferentes países e compartilham o mesmo ambiente de trabalho. Segundo nosso especialista, há algumas possibilidades: *"poderia ser a do local da residência do empregado avatar, a da sua nacionalidade"*, ou até a que as partes interessadas escolherem.

O local onde serão resolvidos eventuais litígios também é outro tema ainda sem resposta definitiva. *"Poderiam ser sanados no próprio metaverso, com a criação de tribunais virtuais?"*, levanta o questionamento.

Impor um limite de horas neste ambiente também pode ser necessário. Para uma pessoa controlar o próprio avatar em reuniões e eventos, precisa usar equipamentos de realidade virtual e, com o tempo, poderão surgir novas doenças ocupacionais. *"A proteção à saúde de cada pessoa imersa nesse ambiente 3D também é algo preocupante"*, afirma Góis.

Segundo nosso especialista, o "meta-trabalho", termo que ele utiliza para fazer referência ao metaverso, pode ser comparado ao home office, previsto na lei da reforma trabalhista como "teletrabalho" (artigo 75-B). De acordo com a reforma, esse formato não precisa de controle de ponto, porém, com a entrada em vigor da MP 1108, isso só deve valer para quem exerce trabalho por produção ou tarefa.

De forma geral, *“os advogados podem orientar, mas, no fim, vai depender do bom senso dos juízes ao aplicar a atual legislação à nova realidade”*, completa nosso especialista.

Clique aqui e acesse a entrevista na íntegra.

Saiba mais sobre o metaverso! Confira nosso e-book:

Reunimos profissionais de diversas áreas de prática do escritório para elaborar artigos com visões importantes sobre o que se pode esperar da aplicação do Direito no Metaverso.

Leia agora: "Metalaw: Reflexões sobre a aplicação do Direito no Metaverso".

